

Manual Acadêmico



Curso de Direito
Centro de Ciências Jurídicas

www.furb.br/ccj

Instagram: @direitofurboficial



SUMÁRIO

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 1 | QUEM SOMOS..... | 3 |
| 2 | CURSO DE DIREITO..... | 4 |
| 3 | CURRÍCULO DO CURSO DE DIREITO | 4 |
| 4 | MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO | 5 |
| 5 | PRÉ-REQUISITOS..... | 8 |
| 6 | ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCS)..... | 9 |
| 7 | TRABALHO DE CURSO(TC) | 10 |
| 8 | ESTÁGIO ORIENTADO DE PRÁTICA JURÍDICA..... | 10 |
| 9 | AVALIAÇÃO DO ENSINO/APRENDIZAGEM..... | 10 |
| 10 | ATIVIDADES DOMICILIARES COMPENSATÓRIAS..... | 11 |
| 11 | CALENDÁRIO ACADÊMICO | 12 |
| 12 | MATRÍCULA | 12 |
| 13 | TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | 12 |
| 14 | APROVEITAMENTO DE ESTUDOS JÁ EFETUADOS..... | 13 |
| 15 | PRÁTICA DESPORTIVA..... | 13 |
| 15.1 | DISPENSA DE FREQUÊNCIA DA PRÁTICA DESPORTIVA | 13 |
| 16 | NÚCLEO INTEGRALIZADOR DE FASES(NIF)..... | 14 |
| 17 | COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE (CAE)..... | 14 |
| 18 | DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS (DRA)..... | 15 |
| 19 | REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS..... | 16 |
| 19.1 | DACLOBE – DIRETÓRIO ACADÊMICO CLÓVIS BEVILÁQUA..... | 16 |
| 19.2 | AARDS – ATLÉTICA ACADÊMICA ROBERTO DINIZ SAUT | 16 |
| 19.3 | CONSULTARE – EMPRESA JÚNIOR JURÍDICA | 17 |
| 20 | PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS..... | 17 |
| 20.1 | REVISTA NOVOS HORIZONTES..... | 17 |
| 20.2 | REVISTA JURÍDICA DA FURB | 17 |
| 21 | INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2019/CCJ..... | 17 |
| 22 | ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS..... | 18 |
| 22.1 | COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE CENTRO | 18 |
| 22.2 | COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | 18 |
| 22.3 | COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO | 19 |
| 22.4 | COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO | 20 |

MANUAL DO ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO

1 QUEM SOMOS

Equipe Gestora:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Feliciano Alcides Dias | Diretor do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ |
| Leonardo Beduschi | Vice-Diretor do CCJ |
| Alejandro Knaesel Arrabal | Coordenador do Colegiado do Curso de Direito e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACCs |
| Priscila Zeni de Sá | Chefe do Departamento de Direito e Coordenadora do Trabalho de Curso – TC |
| Giselle Marie Krepsky | Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ |
| Leonardo da Rocha de Souza | Editor da Revista Jurídica da FURB (PPGD) |
| Ana Karina Janing | Assessora Pedagógica do CCJ |
| Ivone Fernandes Morcilo Lixa | Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito |
| Marcelino da Silva Meleu | Vice-Coordenador do Programa de Mestrado em Direito |
| Alex dos Santos Perdomo Corrêa | Assessor da Coordenação do Colegiado do Curso de Direito, do Departamento de Direito e da Coordenação do TCC |
| Clarice Katlin Piaç Klock de Lima | Assessora da Chefia do Departamento de Direito e da Coordenação do Colegiado do Curso de Direito |
| Ubirajara Martins Flôres | Assessor da Direção do Centro de Ciências Jurídicas, do Programa de Mestrado em Direito e responsável pelos Cursos de Pós-Graduação |
| Ana Paula Alves B. Capestrano | Assessora da Coordenação do NPJ |
| Daniele de Melo Honório | Assessora da Coordenação do NPJ |
| Leonardo Pinto | Assessor da Coordenação do NPJ |

Colegiado do Curso:

Alejandro Knaesel Arrabal
Eduardo Ramos
Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira
Giovana Schmitt (Representante Discente)
Jorge Stoeberl
Laura Helena Borba de Souza (Representante Discente)
Tarcisio Alfonso Wickert
Vanilda da Silva

No caso de dúvidas ou desejando orientação, o acadêmico deverá comparecer ao Centro de Ciências Jurídicas, sito à sala B-101, do Campus I, da FURB.
Horário de atendimento: 7h15min às 11h15min / 13h30min às 21h30min.

Telefones de contato:

(47) 3321 0240 (47) 3321 0589
(47) 3321 0242 (47) 3321 0645

2 CURSO DE DIREITO

O Curso de Direito está vinculado a uma unidade administrativa denominada **Centro de Ciências Jurídicas**, com duração de 10 (dez) fases.

De acordo com o Parecer CNE/CES-MEC n.º 329/2004 e com o Plano Pedagógico do Curso (PPC), não é possível adiantar o Curso, sendo que o período mínimo para a sua conclusão é de 5 (cinco) anos.

Os objetivos a serem alcançados pelo Curso são:

- Formar profissionais para atuar em diversas áreas, para as quais são exigidos conhecimentos para a prevenção e solução de demandas jurídicas em uma sociedade emergente e complexa;
- Produzir e democratizar conhecimentos jurídicos e interdisciplinares por meio da interação entre ensino, pesquisa e extensão.

O Curso de Direito possui **Grupos de Pesquisa e de Extensão**, que oferecem aos acadêmicos interessados a oportunidade de desenvolver e estimular habilidades de leitura, reflexão crítica, escrita, apresentação oral e estruturação de relatórios mediante sua participação em projetos e eventos científicos.

O contato com a prática também é realizado de forma curricular e obrigatória através das atividades de estágio desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). É no espaço do NPJ que se aplicam os conhecimentos teóricos obtidos no decorrer do curso.

Após se formar no Curso de Direito, o Bacharel estará habilitado a atuar nas mais diversas profissões jurídicas.

3 CURRÍCULO DO CURSO DE DIREITO

O Currículo do Curso de Direito divide-se em 3 (três) eixos: Eixo de Formação Fundamental, Eixo de Formação Profissional e Eixo de Formação Prática. Em cada eixo existem áreas temáticas, onde se inserem o que denominamos de Disciplinas.

Existem Disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, que estão inseridas nos semestres do Curso.

Igualmente existem Disciplinas que devem ser cumpridas fora do horário normal do Curso, como os estágios, o Trabalho de Curso (TC) e as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs).

A Matriz Curricular 2014.2 do Curso de Direito
está disponível no site da FURB:

<http://www.furb.br/web/upl/graduacao/matriz/201901161508460.Registro%20178%20Direito.pdf>

4 MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo 1 | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|---------------------------------|---|------------|---------------|------------|------------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 1 | Universidade, Ciência e Pesquisa | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Teoria do Direito | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | História das Instituições Jurídicas | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Economia Política | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Teoria do Estado e Ciência Política | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Teoria da Constituição | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Educação Física - Prática Desportiva I | EE | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Sub-Total | | 360 | 36 | 396 | 22 |
| 2 | Linguagem e Argumentação Jurídicas | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Oficina de Pesquisa I | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Antropologia Jurídica | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Disciplina Optativa | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Constitucional I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Civil - Parte Geral | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Teoria Geral do Processo | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Educação Física - Prática Desportiva II | EE | 0 | 36 | 36 | 2 |
| Sub-Total | | 396 | 36 | 432 | 24 | |
| 3 | Oficina de Produção Textual e Oratória | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Desafios Sociais Contemporâneos | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Constitucional II | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Civil – Obrigações | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Processual Civil I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Penal I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| Sub-Total | | 396 | 0 | 396 | 22 | |
| 4 | Oficina de Pesquisa II | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Constitucional III | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Civil - Responsabilidade Civil | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Civil – Contratos | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Meios Adequados de Resolução de Conflitos | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Penal II | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direitos Humanos e Sustentabilidade | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| Sub-Total | | 396 | 0 | 396 | 22 | |
| 5 | Filosofia do Direito | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Sociologia Jurídica | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Civil - Direito das Coisas | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Processual Civil II | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito das Relações do Trabalho I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Penal III | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Estágio Orientado - Observação I | EA | 0 | 18 | 18 | 1 |
| Estágio Orientado - Simulação I | EA | 0 | 54 | 54 | 3 | |
| Sub-Total | | 396 | 72 | 468 | 26 | |

| | | | | | | |
|------------------|--|------------|------------|------------|------------|-----------|
| 6 | Oficina de Pesquisa III | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Civil - Relações de Família | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Processual Civil III | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito das Relações do Trabalho II | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Penal IV | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Processual Penal I | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Estágio Orientado - Observação II | EA | 0 | 18 | 18 | 1 |
| | Estágio Orientado - Simulação II | EA | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Sub-Total | | 396 | 54 | 450 | 25 |
| 7 | Psicologia Judiciária | EA | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Hermenêutica Jurídica | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Civil - Direito das Sucessões | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito da Infância, Juventude e Idoso | EA | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Processual do Trabalho | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Processual Penal II | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Estágio Orientado - Observação III | EA | 0 | 18 | 18 | 1 |
| | Estágio Orientado - Simulação III | EA | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Intervenção I | EA | 0 | 54 | 54 | 3 |
| Sub-Total | | 360 | 108 | 468 | 26 | |
| 8 | Ética Profissional | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito da Seguridade Social | EA | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Previdenciário | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito das Relações de Consumo | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito das Relações Empresariais I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Ambiental I | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Disciplina Optativas e Eletiva | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Simulação IV | EA | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Intervenção II | EA | 0 | 54 | 54 | 3 |
| Sub-Total | | 360 | 90 | 450 | 25 | |
| 9 | Direito Tributário I | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Administrativo I | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito das Relações Empresariais II | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Internacional | EE | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito Ambiental II | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Disciplinas Optativas e Eletiva | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Simulação - Optativa I | EA | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Intervenção III | EE | 0 | 54 | 54 | 3 |
| Sub-Total | | 360 | 90 | 450 | 25 | |

| | | | | | | |
|---|---|----|-------------|------------|-------------|------------|
| 10 | Direito Tributário II | EA | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito Administrativo II | EA | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Direito das Relações Empresariais III | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Bioética e Biodireito | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Direito e Tecnologias | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Disciplina Eletiva ⁴ | EE | 36 | 0 | 36 | 2 |
| | Estágio Orientado - Simulação - Optativa II | EA | 0 | 36 | 36 | 2 |
| | Trabalho de Curso – TC | EE | 0 | 72 | 72 | 4 |
| Sub-Total | | | 252 | 72 | 360 | 20 |
| Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC's ⁵ | | | 0 | 288 | 288 | 16 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE DIREITO³ | | | 3672 | 432 | 4554 | 253 |
| | Trabalho de Curso – TC | EE | 0 | 72 | 72 | 4 |
| Sub-Total | | | 252 | 72 | 360 | 20 |
| Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC's ⁵ | | | 0 | 288 | 288 | 16 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE DIREITO³ | | | 3672 | 432 | 4554 | 253 |

Legenda:

1 - EG - Eixo Geral, EA - Eixo de Articulação e EE - Eixo Específico.

2 - Disciplina Optativa: uma dentre as 3 optativas oferecidas pela Universidade.

3 - Disciplina Optativa: o estudante deverá cumprir, no mínimo, 72 h/a em disciplina optativa do Curso. 5 - O Estudante deverá cumprir, no mínimo, 288 horas de AACC's.

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo ¹ | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|------|----------------------------|-------------------|---------------|---------|-------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 2 | Comunicação e Sociedade | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Dilemas Éticos e Cidadania | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |
| | Linguagem Científica | EG | 72 | 0 | 72 | 4 |

Disciplinas Optativas do Curso:

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo ¹ | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|------|---|-------------------|---------------|---------|-------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 8 | Direito Imobiliário I | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Tópicos Especiais em Direito Contratual | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Arbitragem | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Análise Econômica do Direito | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Direito Cooperativo | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Criminologia | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Medicina Legal | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Libras | EE | 36 | | 36 | 2 |

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo ¹ | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|------|---|-------------------|---------------|---------|-------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 9 | Processo e Técnica Legislativa | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Tópicos Especiais em Direito Tributário | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Direito Eleitoral | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Meio Ambiente do Trabalho | EE | 36 | | 36 | 2 |
| | Direito Sanitário | EE | 36 | | 36 | 2 |

Disciplina Optativa do Estágio:

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo 1 | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|------|-----------------------------------|--------|---------------|---------|-------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 9 | Prática em Direito Empresarial | EA | | 36 | 36 | 2 |
| | Prática em Direito Constitucional | EE | | 36 | 36 | 2 |
| | Prática de Sentença | EE | | 36 | 36 | 2 |

| Fase | Componente Curricular – CC | Eixo 1 | Carga Horária | | | Créditos Acadêmicos |
|------|-----------------------------------|--------|---------------|---------|-------|---------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | |
| 10 | Prática em Direito Administrativa | EE | | 36 | 36 | 2 |
| | Prática em Direito Tributário | EE | | 36 | 36 | 2 |

5 PRÉ-REQUISITOS

| SEM. | NOME DA DISCIPLINA | PRE-REQUISITO |
|------------|---|---------------------------------|
| I | Universidade, Ciência e Pesquisa | - |
| I | Teoria do Direito | - |
| I | História das Instituições Jurídicas | - |
| I | Economia Política | - |
| I | Teoria do Estado e Ciência Política | - |
| I | Teoria da Constituição | - |
| I | Educação Física - Prática Desportiva I | - |
| II | | |
| II | Linguagem e Argumentação Jurídicas | - |
| II | Oficina de Pesquisa I | - |
| II | Antropologia Jurídica | - |
| II | Disciplina Optativa | - |
| II | Direito Constitucional I | Teoria da Constituição |
| II | Direito Civil - Parte Geral | - |
| II | Teoria Geral do Processo | - |
| II | Educação Física - Prática Desportiva II | - |
| III | | |
| III | Oficina de Produção Textual e Oratória | - |
| III | Desafios Sociais Contemporâneos | - |
| III | Direito Constitucional II | - |
| III | Direito Civil – Obrigações | Direito Civil – Parte Geral |
| III | Direito Processual Civil I | Teoria Geral do Processo |
| III | Direito Penal I | - |
| IV | | |
| IV | Oficina de Pesquisa II | - |
| IV | Direito Constitucional III | - |
| IV | Direito Civil - Responsabilidade Civil | - |
| IV | Direito Civil – Contratos | Direito Civil – Obrigações |
| IV | Meios Adequados de Resolução de Conflitos | - |
| IV | Direito Penal II | - |
| IV | Direitos Humanos e Sustentabilidade | - |
| V | | |
| V | Filosofia do Direito | - |
| V | Sociologia Jurídica | - |
| V | Direito Civil - Direito das Coisas | - |
| V | Direito Processual Civil II | - |
| V | Direito das Relações do Trabalho I | - |
| V | Direito Penal III | - |
| V | Estágio Orientado – Observação I | - |
| V | Estágio Orientado – Simulação I | Direito Processual Civil I |
| VI | | |
| VI | Oficina de Pesquisa III | - |
| VI | Direito Civil - Relações de Família | - |
| VI | Direito Processual Civil III | - |
| VI | Direito das Relações do Trabalho II | - |
| VI | Direito Penal IV | - |
| VI | Direito Processual Penal I | - |
| VI | Estágio Orientado - Observação II | - |
| VI | Estágio Orientado - Simulação II | Estágio Orientado – Simulação I |
| VII | | |
| VII | Psicologia Judiciária | - |
| VII | Hermenêutica Jurídica | - |

| | | |
|-------------|---|-------------------------------------|
| VII | Direito Civil - Direito das Sucessões | - |
| VII | Direito da Infância, Juventude e Idoso | - |
| VII | Direito Processual do Trabalho | Direito das Relações do Trabalho II |
| VII | Direito Processual Penal II | Direito Processual Penal I |
| VII | Estágio Orientado - Observação III | - |
| VII | Estágio Orientado - Simulação III | - |
| VII | Estágio Orientado - Intervenção I | Estágio Orientado – Simulação I |
| VIII | | |
| VIII | Ética Profissional | - |
| VIII | Direito da Seguridade Social | - |
| VIII | Direito Previdenciário | - |
| VIII | Direito das Relações de Consumo | - |
| VIII | Direito das Relações Empresariais I | - |
| VIII | Direito Ambiental I | - |
| VIII | Disciplinas Optativas e Eletiva | - |
| VIII | Estágio Orientado - Simulação IV | Estágio Orientado – Simulação I |
| VIII | Estágio Orientado - Intervenção II | Estágio Orientado – Simulação I |
| IX | | |
| IX | Direito Tributário I | - |
| IX | Direito Administrativo I | - |
| IX | Direito das Relações Empresariais II | - |
| IX | Direito Internacional | - |
| IX | Direito Ambiental II | Direito Ambiental I |
| IX | Disciplinas Optativas e Eletiva | - |
| IX | Estágio Orientado - Simulação - Optativa I | - |
| IX | Estágio Orientado - Intervenção III | Estágio Orientado – Simulação I |
| X | | |
| X | Direito Tributário II | - |
| X | Direito Administrativo II | - |
| X | Direito das Relações Empresariais III | - |
| X | Bioética e Biodireito | - |
| X | Direito e Tecnologias | - |
| X | Disciplina Eletiva ⁴ | - |
| X | Estágio Orientado - Simulação - Optativa II | - |
| X | Trabalho de Curso – TC | Oficina de Pesquisa III |

6 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCS)

Durante as 10 (dez) fases do Curso de Direito, o(a) acadêmico(a) deverá realizar atividades acadêmico-científico-culturais, regulamentadas pela Resolução n.º 82/2004 e Instrução Normativa nº. 02/2019/CCJ, que são integrantes do currículo, em um total de 288 horas.

As AACCS são entendidas como um conjunto de atividades a serem realizadas pelo estudante do Curso de Direito com o objetivo de enriquecer e valorizar novos conhecimentos que contribuam para a sua formação profissional. Essas atividades devem ter relação direta com as áreas temáticas e linhas de pesquisa do Curso.

São consideradas atividades acadêmico-científico-culturais: atividades de pesquisa, atividades de extensão, participação em eventos diversos na área Jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências, Semana de Estudos Jurídicos, entre outros), publicações, estágios extracurriculares conveniados com a FURB, entre outras.

De posse do certificado comprobatório da sua participação no evento, o estudante poderá efetuar o cadastro no website <https://www.furb.br/aacc/principal/index.jsp> e requerer a validação da atividade enviando e-mail para: aaccdireito@furb.br

O(A) acadêmico(a) deverá informar o nome completo e vínculo ou número de pessoa no texto do e-mail e adicionar os documentos com boa

resolução em formato PDF ou JPEG. Lembre-se de conferir depois se as horas foram analisadas no sistema, essa será a sua garantia. Os documentos originais deverão ser mantidos até a formatura, pois poderão ser solicitados a qualquer momento para conferência e convalidação.

7 TRABALHO DE CURSO (TC)

O Trabalho de Curso é atividade obrigatória que consiste na elaboração e defesa pública de um trabalho de pesquisa que verse sobre um tema escolhido pelo estudante a partir das linhas de pesquisa disponíveis e das áreas temáticas do Curso de Direito da FURB, regulamentado pela Resolução n.º 139/2017, sob a orientação de um professor por ele escolhido.

Este trabalho poderá ser efetuado e apresentado a partir da 7.ª (sétima) fase do Curso. Para tanto, o(a) acadêmico(a) fará a inscrição do seu projeto de TC e, ao seu final, realizará defesa pública perante banca com 3 (três) membros, sendo um o seu orientador. Quando o TC obtiver nota superior a 9,0 (nove), será publicado na Biblioteca Digital da FURB, mediante autorização do estudante.

8 ESTÁGIO ORIENTADO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Estágio do Curso de Direito é obrigatório e ocorre no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), situado na Praça Victor Konder, n.º 2, segundo andar, atendendo das 7h45min às 12h e das 13h30min às 21h30min, que possui uma coordenação exercida por professor da instituição. O telefone de contato é (47) 3036-6300. E-mail: npj@furb.br. Recomenda-se também o acesso pela fanpage: npjfurb.

O Estágio de Prática Jurídica é composto de 3 (três) esferas de inserção do(a) acadêmico(a) na vida prática do Direito: Observação I, II e III, Simulação I, II, III e IV, Simulação – Optativa I e II, e Intervenção I, II e III.

Os estágios iniciam no quinto semestre e podem ser concluídos até o décimo semestre, inclusive, com a possibilidade de realização de disciplinas optativas.

9 AVALIAÇÃO DO ENSINO/APRENDIZAGEM

O Regimento Geral da FURB, Resolução n.º 129/2001 (disponível em www.furb.br – Publicações Legais – Resoluções), prevê que a avaliação do processo ensino/aprendizagem nos cursos de graduação compreende a apuração da frequência do estudante em sala de aula e a verificação da aprendizagem.

A frequência mínima exigida para fins de aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina em que o(a) acadêmico(a)

estiver matriculado(a), cabendo ao professor o controle da presença do estudante, sendo proibido o abono de faltas. Em alguns casos específicos admite-se a atividade domiciliar compensatória (Lei n.º 1.044/1969). A frequência e o número de faltas podem ser acompanhados pelo estudante no Controle Virtual de Frequência e notas, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA3).

A verificação de aprendizagem do acadêmico será de responsabilidade do professor da disciplina e incidirá sobre todas as atividades curriculares, compreendendo, no mínimo, 3 (três) instrumentos como provas orais, escritas e práticas, exercícios de aplicação, pesquisas, trabalhos práticos, visitas técnicas, seminários, projetos, estágios e outros procedimentos definidos pelo Colegiado do Curso. Não há exame final.

As matérias a serem estudadas nas disciplinas constam no Plano de Ensino, o qual está disponível ao acadêmico(a) no AVA3.

O rendimento escolar do estudante será expresso numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média final para aprovação na disciplina, após as verificações, deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis). O estudante que não alcançar esta média estará automaticamente reprovado.

A Instrução Normativa do Centro de Ciências Jurídicas disponível no site: <http://www.furb.br/web/3405/servicos/portal-academico/formularios-e-requerimentos>, traz a regulamentação para a realização de revisão de prova e pedido de segunda oportunidade de avaliação.

10 ATIVIDADES DOMICILIARES COMPENSATÓRIAS

A Lei n.º 6.202/75 faculta às gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez, o exercício das atividades escolares na própria residência. Entretanto, tal dispositivo não pode ser aplicado às aulas práticas. Também terá este tratamento o estudante amparado pelo Decreto-Lei n.º 1.044/69 (portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados).

As acadêmicas amparadas pela Lei n.º 6.202/75 e os estudantes amparados pelo Decreto-Lei n.º 1.044/69 deverão solicitar à Coordenação do Curso o deferimento de Atividades Domiciliares Compensatórias a que deverão ser submetidos antes ou no início do impedimento, protocolando requerimento com este pedido na Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas.

As Atividades Domiciliares Compensatórias são de duas ordens:

a) compensatória de frequência: são exercícios, leituras e demais atividades destinadas à apreensão do conteúdo ministrado nos períodos de ausência. Não há obrigatoriedade de atribuição de nota, mas o professor deve corrigir e devolver ao estudante antes da realização das atividades avaliativas;

b) atividades avaliativas: o estudante tem direito a, no mínimo, 3 (três) notas de avaliação durante o semestre. Neste sentido, as atividades avaliativas serão na forma domiciliar APENAS se as avaliações ocorrerem DURANTE o período de afastamento.

ATENÇÃO: NÃO EXISTE ABONO DE FALTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL e não se pode confundir com realização de exercícios domiciliares. As faltas comuns, ainda que com atestados médicos ou outras justificativas similares não podem ser abonadas, sob pena de responsabilidade administrativa do professor.

11 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico é um documento que contém todas as datas importantes para os estudantes, confeccionado anualmente, que pode ser retirado na Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas, na Divisão de Registros Acadêmicos ou no site:

<http://www.furb.br/web/3468/servicos/calendarios/academico-graduacao/101>

12 MATRÍCULA

A vinculação do estudante à Universidade ocorre com a matrícula. O prazo deste procedimento está disponível no Calendário Acadêmico.

Neste período, o estudante deverá escolher as disciplinas que se propõe a cursar no semestre seguinte.

A matrícula é efetuada na internet, no site: www.furb.br/rgra, com acesso permitido através do usuário e senha, sendo permitida apenas aos acadêmicos sem débitos junto à Divisão de Administração Financeira.

Não será permitida a matrícula em disciplinas com coincidência de horário e em disciplinas com ausência de pré-requisito. As disciplinas requeridas em turno diverso do(a) acadêmico(a) serão analisadas, necessitando de deferimento da Coordenação do Curso.

A matrícula se efetivará através do pagamento da primeira parcela do custo da semestralidade.

13 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É a possibilidade que o estudante possui de suspender, temporariamente, seus estudos, decisão que pode ocorrer no início das aulas ou durante o semestre letivo, desde que observe as datas especificadas no Calendário Acadêmico.

O trancamento de matrícula não se aplica aos calouros e poderá ser efetuado por, no máximo, 4 (quatro) semestres.

14 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS JÁ EFETUADOS

O estudante que possui disciplinas anteriormente cursadas (como acadêmico(a) especial ou em outro Curso, em outra Instituição de Ensino Superior ou na FURB), poderá solicitar a equivalência destes estudos.

A equivalência de estudos é solicitada por meio de requerimento, disponível no Centro de Ciências Jurídicas ou no site:

<http://www.furb.br/web/3405/servicos/portal-academico/formularios-e-requerimentos>

O estudante deverá anexar ao seu requerimento, o histórico escolar que comprove as disciplinas cursadas e os Planos de Ensino-Aprendizagem, para a verificação do conteúdo aprendido.

Para o deferimento das disciplinas, o(a) acadêmico(a) deverá se enquadrar nos requisitos dispostos na Resolução da FURB n.º 61/2006, de 31 de outubro de 2006.

15 PRÁTICA DESPORTIVA

A Prática Desportiva constitui-se disciplina obrigatória nas 2 (duas) primeiras fases do curso de graduação, sendo 2 (dois) créditos em cada semestre.

A partir do 3.º (terceiro) semestre de prática, o acadêmico será dispensado desse pagamento.

Para mais informações: www.furb.br/pde.

15.1 DISPENSA DE FREQUÊNCIA DA PRÁTICA DESPORTIVA

Para ser dispensado da frequência à Prática Desportiva, o estudante deverá dirigir-se ao Ginásio Escola e apresentar:

- Estudante que exerce atividade profissional, em jornada igual ou superior a quatro (04) horas; (Declaração da Empresa, ou cópia da carteira de trabalho, ou cópia do contrato de estágio, ou cópia do extrato de pagamento)
- Estudante com idade superior a trinta (30) anos; (Cópia da carteira de identidade)
- Estudante amparado pelo De. Lei nº 1.044 (atestado médico); (Cópia do Atestado Médico)

- Estudante que está prestando serviço militar; (Declaração do Exército)
- Estudante que tenha prole (Filho); (Cópia da certidão de Nascimento)
- Estudante gestante quando amparada pela Lei nº6.202;
- Residir em outro município; (Cópia de comprovante de residência)
- Realizar exercício físico em outro estabelecimento; (Declaração do estabelecimento ou profissional com CREF)
- Curso em Período Integral. (Resumo de matrícula).

16 NÚCLEO INTEGRALIZADOR DE FASES (NIF)

O Núcleo Integralizador de Fases (NIF) do Curso de Direito da FURB constitui-se de um grupo de docentes (Coordenador/a do Colegiado do Curso, Assessoria Pedagógica e Professores Articuladores), com atribuições de pensar e atuar no processo de planejamento e execução das atividades pedagógicas das respectivas fases a que o Professor Articulador estiver vinculado.

Através da presença do Professor Articulador (referência de cada fase do Curso), o NIF busca oportunizar de forma mais intensiva e preventiva, o diálogo em cada turma sobre questões do ensino, da aprendizagem e da relação Professor↔Acadêmico(a).

As atividades do NIF do Curso de Direito visam contribuir para a consolidação da qualidade do ensino e da aprendizagem em cada fase, ampliando a satisfação dos acadêmicos e dos docentes no Curso através da maior integração entre o Estudante, o Professor e a Gestão, visando uma participação mais efetiva de todos nas questões pedagógicas relativas ao Curso e na aproximação entre as disciplinas da fase.

17 COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE (CAE)

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE proporciona apoio e orientação frente a dificuldades que interferem na vida do estudante. Para tanto, disponibiliza inscrições e informações de acesso aos programas e serviços de seu interesse, que priorizem os seguintes aspectos:

- Curricular: experiência prática complementar à formação acadêmico-profissional, através de estágios curriculares não obrigatórios;
- Formativo: aprimoramento de habilidades de caráter técnico-administrativo, mediante pagamento de 16 (dezesesseis) créditos financeiros, deduzidos do valor das mensalidades acadêmicas, através da bolsa de trabalho;

- Econômico: redução no valor das mensalidades, através de bolsas de estudo e FIES;
- Ambulatorial: atendimento médico e psicológico emergencial;
- Psicossocial: encaminhamento a demais projetos/ programas da universidade e também a serviços sociais da rede pública;
- Informativo: Divulgação de oportunidades de emprego, moradia e transporte e outros informes inerentes às rotinas acadêmicas.

Assim, a CAE pretende promover a atenção integral aos acadêmicos, procurando garantir o exercício da cidadania.

Os programas de Apoio ao Estudante, como bolsas de estudos e formas de financiamento, podem ser consultados no seguinte link: www.furb.br/cse

A CAE está localizada na Praça do Estudante, no Campus I. Telefones de contato: 3321-0309. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h30min.

18 DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS (DRA)

São responsabilidades da Divisão de Registro Acadêmico (DRA):

- Organizar, coordenar e controlar as atividades relativas ao registro do Corpo Discente, compreendendo matrículas, controles acadêmicos, transferências, notas, certificados, históricos e certidões, e outros pertinentes à sua área de atuação;
- Propor critérios para confecção dos horários dos cursos;
- Desenvolver, junto ao Núcleo de Informática, implementações de informatização dos diários de classe, lançamento de notas e disponibilização aos coordenadores de Colegiados de Curso, de informações do sistema;
- Zelar pela emissão de diplomas de graduação;
- Propor o Calendário Acadêmico da Universidade;
- Assessorar os demais órgãos da Universidade, no âmbito de sua competência;
- Coordenar e controlar as atividades relativas ao Concurso Vestibular local, realizado pela Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACADE;
- Coordenar e organizar o Fórum de Informações sobre cursos.

O organograma da DRA compreende 2 (duas) seções, a Seção de Registro Discente e a Seção de Registro de Diplomas.

A DRA está localizada no Bloco A, sala 100, no Campus I. Telefones de contato: 3321-0290. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h30min.

No portal acadêmico, o(a) acadêmico(a) poderá atualizar seus dados cadastrais e consultar suas notas e situação financeira, além de outros documentos expedidos pela DRA:

- Atestado de Matrícula
- Resumo de Matrícula
- Atestado de frequência
- Histórico escolar acadêmico.

19 REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS

19.1 DACLOBE – DIRETÓRIO ACADÊMICO CLÓVIS BEVILÁQUA

O Diretório Acadêmico Clóvis Beviláqua – DACLOBE é uma associação sem fins lucrativos, entidade de representação estudantil no Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau – FURB.

Possui estatuto próprio e regulamentação específica, realizando diversos eventos e projetos de ensino, pesquisa e extensão, como a Semana Jurídica. O diretório disponibiliza uma estrutura de apoio às atividades acadêmicas como a disponibilidade de Vade Mecum, constituições e códigos avulsos para consulta durante as aulas e provas, diversos cursos como o de oratória e o preparatório para o exame da OAB além de atividades extracurriculares como palestras, seminários, debates e mesas redondas sobre variados temas.

O Centro acadêmico indica representantes discente para composição dos Órgãos Deliberativos e Consultivos do Centro de Ciências Jurídicas, dando apoio aos acadêmicos do Curso perante as demandas propostas aos órgãos.

O DACLOBE está localizado na Sala C-102, Campus 1

Telefone (47) 3321-0395

E-mail: daclobe@furb.br

Instagram: @odaclobefurb

Facebook: [@daclobefurb](https://www.facebook.com/daclobefurb)

19.2 AARDS – ATLÉTICA ACADÊMICA ROBERTO DINIZ SAUT

A Atlético Acadêmica Roberto Diniz Saut é uma instância de representação discente que atua no campo desportivo.

E-mail: aardsfurb@gmail.com

Facebook [@atletica.robertodinizsaut](https://www.facebook.com/atletica.robertodinizsaut)

19.3 CONSULTARE – EMPRESA JÚNIOR JURÍDICA

A Consultare é uma Sociedade civil sem fins lucrativos formada por alunos cujo principal objetivo é proporcionar experiência acadêmico-pedagógica que alia teoria e prática com estímulo ao empreendedorismo.

E-mail: consultarejr@gmail.com

Instagram: @consultarejr

20 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

20.1 REVISTA NOVOS HORIZONTES

A Revista Jurídica Acadêmica Novos Horizontes (ISSN 2763-8782) é uma publicação trimestral do Centro de Ciências Jurídicas da FURB, voltada à divulgação de trabalhos jurídico-científicos e artístico-culturais dos acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau.

Os trabalhos podem ser publicados de forma individual ou em conjunto com outros acadêmicos ou professores do Curso de Direito da FURB.

Acesso: www.furb.br/revistaacademica

20.2 REVISTA JURÍDICA DA FURB

A Revista Jurídica da FURB (ISSN 1982-4858) é uma publicação quadrimestral vinculada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (PPGD) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Sua finalidade é divulgar artigos científicos, artigos de reflexão, ensaios, resenhas e produções técnicas em Direito Público e Constitucionalismo, área de concentração do PPGD.

Acesso: <https://bu.furb.br/ojs/index.php/juridica/>

21 INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2019/CCJ

A referida Instrução Normativa regulamenta a gestão dos documentos acadêmicos/pedagógicos e o protocolo, o registro e a tramitação de requerimentos e processos administrativos no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas da FURB, podendo ser consultada no link:

http://www.furb.br/web/upl/publicacoes_legais/201908011651400.INSTRU%C7%C3O%20NORMATIVA%2001-2019%20PUBLICADO%20com%20ANEXO.pdf

22 ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Abaixo estão relacionadas as competências das unidades que estruturam o CCJ, definidas no Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau.

22.1 COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE CENTRO

- Exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a jurisdição máxima do respectivo Centro;
- Deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos de extensão, pós-graduação e programas de pesquisa, bem como propor o número de vagas nos cursos de graduação, opinando quanto à sua criação ou extinção;
- Decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica do Centro;
- Propor a criação e a extinção de Departamentos e alterações na composição e constituição dos existentes;
- Decidir sobre a autorização para docência dos docentes do Centro;
- Homologar as indicações de docentes para as disciplinas dos cursos lotados no Centro, feitas pelos Departamentos;
- Homologar projetos de pesquisa e extensão e atribuir a respectiva carga horária ao professor;
- Decidir sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de qualificação e de cedência;
- Homologar o plano de capacitação dos docentes de cada Departamento;
- Decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da Universidade e no Estatuto dos Servidores Públicos da FURB;
- Aprovar o plano de atividades do Centro para o ano letivo seguinte;
- Aprovar o relatório de atividades do Centro referente ao ano que se encerra;
- Aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias do Centro, até o final do mês de março de cada ano;
- Aprovar a proposta orçamentária do Centro, para encaminhamento ao CONSUNI, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução.

22.2 COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

- Definir os objetivos gerais do Curso;

- Fixar diretrizes gerais dos programas das disciplinas do respectivo curso e recomendar aos Departamentos modificações de programa para fins de compatibilização;
- Integrar os planos elaborados pelos Departamentos, relativos ao ensino de várias disciplinas, para o fim de organização do conteúdo programático do Curso;
- Orientar e coordenar as atividades do Curso e, quando do interesse deste, representar os respectivos Departamentos sobre a conveniência de serem substituídos os docentes;
- Solicitar ao Chefe de Departamento a que esteja vinculada a disciplina, as providências adequadas à melhor utilização do material e ao melhor aproveitamento do pessoal;
- Elaborar o currículo pleno do Curso e suas alterações, com indicações dos pré-requisitos e dos créditos das disciplinas que o compõe, para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Decidir as questões relativas a matrículas e transferências de estudantes;
- Apreciar as recomendações dos professores dos Departamentos e requerimentos dos docentes, sobre assuntos de interesse do Curso;
- Representar ao órgão competente, no caso de infração disciplinar;
- Colaborar com os demais órgãos universitários.

22.3 COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução e integralização das atividades curriculares, zelando pela manutenção da qualidade e adequação do curso;
- Informar, semestralmente, as disciplinas do respectivo curso a serem oferecidas no semestre subsequente;
- Colaborar na confecção de horários do curso, elaborados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN;
- Analisar pedidos de transferência, equivalência e outros requerimentos de estudantes, respeitando os prazos, trâmites e atribuições previstos no Calendário Acadêmico, Regimento Geral da Universidade e Estatuto da Universidade;
- Orientar a matrícula dos estudantes;
- Coordenar a elaboração e reavaliação do projeto pedagógico do curso;

- Propor ao Colegiado as providências cabíveis para os casos de avaliações institucionais insatisfatórias, quanto ao desempenho dos professores do curso;
- Participar diretamente na elaboração do projeto de reconhecimento, do relatório para avaliação das condições de oferta do curso e dos procedimentos de participação dos estudantes nos de avaliação externa;
- Atuar em todas as questões que envolvem discentes e docentes do respectivo curso, encaminhando-as ao Colegiado quando a situação assim o requerer.

22.4 COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO

- Elaborar os planos de trabalho relativos ao ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar, semestralmente, a proposta de distribuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a respectiva carga horária;
- Opinar sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de aperfeiçoamento ou prestação de assistência técnica;
- Elaborar o plano de capacitação dos seus docentes;
- Eleger seus representantes junto ao Conselho de Centro;
- Justificar, em regime de urgência, a necessidade de contratação temporária de professor substituto, apontando os requisitos para o respectivo processo de seleção;
- Propor a abertura de vagas e concurso público para docentes;
- Deliberar sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;
- Indicar o corpo docente responsável pelas disciplinas dos cursos para aprovação do Colegiado do respectivo curso;
- Informar à Divisão de Administração de Recursos Humanos sobre a necessidade de renovação ou rescisão de contrato de professor substituto, atendidos os dispositivos legais.

**DESEJAMOS A TODOS QUE O CURSO DE DIREITO
LHES PROPORCIONE ENSINO DE EXCELÊNCIA!**